



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO  
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

**QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2015**

Processo Administrativo n.º 8705/2018

**QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o **Município de Rio Bananal-ES**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Felismino Ardizzon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, e o Sr. **Edivaldo Fabris**, portador do CPF 031.558.997-35, RG 1.233.440/ES, brasileiro, casado, agente público, residente no Córrego São Bento, Zona Rural – Rio Bananal-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ 39.781.752/0007-72, com sede à Av. Koehler, nº 238, Centro, Domingos Martins – ES, CEP: 29.260-000 Telefone: (027) 3268-3123, E-mail: [comercial@el.com.br](mailto:comercial@el.com.br), neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Estevão Henrique Holz**, brasileiro, casado, portador do CPF 979.001.257-87, RG 1.087.262/ES, residente e domiciliada à Av Kurt Lewin, nº 1000, Quadra 03, Lote 02, Centro, Domingos Martins-ES, CEP 29.600-00, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o que consta no Processo Administrativo 8705/2018 baseados nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, tem justa e **ADITADA** o que consta nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Fica prorrogado até **31/07/2019**, o prazo de vigência previsto na cláusula terceira na forma do art.57, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Sistemas para a Administração	Valor Manutenção Mensal	Valor Manutenção 07 (sete) meses
Recursos Humanos e Folha de Pagamento	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00
Almoxarifado	R\$ 618,00	R\$ 4.326,00
Controle de Bens Patrimoniais	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00
Contabilidade Pública Eletrônica	R\$ 2.500,00	R\$ 17.500,00
Gestão da Saúde	R\$ 2.700,00	R\$ 18.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 7.418,00</b>	<b>R\$ 51.926,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 080/2015.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o **em 03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 28 de Dezembro de 2018.

**CONTRATANTE:**

Município de Rio Bananal  
**Felismino Ardizzon**  
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal  
**Edivaldo Fabris**  
Secretário Municipal de Saúde

**CONTRATADA:**

E&L Produções de Software Ltda  
**Estevão Henrique Holz**  
CPF nº 979.001.257-87  
Representante Legal da Empresa